

TC/006999/2022

Objeto: Edital - Concorrência nº 002/2022 - SPObras - Contratação de consórcio de empresas ou empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de gerenciamento e supervisão de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SME

Interessados: São Paulo Obras (*), Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (*), Maria Beatriz de Marcos Millan Oliveira

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os presentes autos de acompanhamento do edital de Licitação nº 002/2022, promovida pela SPObras.

A Equipe de Auditoria elaborou relatório preliminar contendo apontamentos de irregularidades que comprometiam o prosseguimento da licitação (peça 28).

Após análise das defesas apresentadas no decorrer da instrução processual e, não obstante a superação de determinados apontamentos, a Auditoria desta Corte de Contas continuou apontando irregularidades que maculavam o edital acompanhado (peças 68 e 102).

Urge ressaltar que, conforme noticiou a Equipe de Auditoria, *“Apesar das várias ilegalidades/irregularidades existentes no Edital, a SPObras não acatou a recomendação de Vossa Excelência de adiar a abertura do certame e deu andamento normal ao procedimento licitatório, tendo já firmado o Contrato nº 061/SPOBRAS/2022.”* (peça 102 – fl. 5)

A Assessoria Jurídica, por sua vez, opinou pela irregularidade do edital de Licitação SPObras nº 002/2022 (peças 104 e 105).

A Ilustre Assessora desta Secretaria Geral, após analisar as irregularidades apontadas pela SCE, cotejando-as com as provas e as defesas apresentadas nos autos, concluiu pelo não

acolhimento do edital de Licitação SPObras nº 002/2022, tendo em vista os achados de auditoria remanescentes, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/